



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.357, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999.  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.356, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999.

*"Dispõe sobre forma de pagamento de  
"Altera o caput do artigo 1º do Decreto  
Municipal nº. 1.355, de 02 de setembro  
de 1.999"*

**Daniilo Franco**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**DECRETA**

**Artigo 1º.** - O *caput* do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.355, de 02 de setembro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 1º. - Ficam revogadas todas as Comissões e Conselhos Municipais constituídos, designados ou indicados pela Administração Municipal, excetuando-se desta medida a Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo."*

**Artigo 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de setembro de 1.999 - 35º. - Ano de Emancipação do Município.

*DANILO FRANCO*  
**DANILO FRANCO**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.